



LEI N°. 7.218 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 076/2022

AUTOR: SILVANIA BARBOSA

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Maceió, a "Campanha de Conscientização à Saúde Bucal" a ser realizada anualmente no mês de março, mês em que é comemorado o Dia Mundial da Saúde Bucal (20 de março).

Parágrafo único: O objetivo desta Campanha a que se refere o caput deste artigo é o de conscientizar e orientar a população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenção às cáries, doenças periodontais e outros problemas associados, incentivando dessa forma, a criação de hábitos que contribuam para a saúde bucal.

- Art. 2° São atividades que poderão ser desenvolvidas na Campanha de Conscientização à Saúde Bucal":
- I Divulgação da importância da higiene bucal e sua relação com a qualidade de vida das pessoas;
- II Promoção de ações e eventos de conscientização e prevenção às cáries mostrando a relevância do cuidado oral e compreensão de sua relação com a saúde de forma geral.

Parágrafo único: As atividades de que trata o caput deste artigo serão realizadas durante todo o ano sendo intensificadas no mês de margo como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

Baixado Em: 23/11/2025



JHC

Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MGB714272022 e o Id do documento: 1869297



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21

